

Resolução nº 16 de 18 dezembro de 2023.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1º, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução que foi aprovada pela assembleia geral do consórcio em conformidade com cláusula 13ª, *caput*, inciso X do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Consórcio CISAMAPI, como segue:

- **TRANSPORTA SUS: R\$ 5.499.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove reais)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.887, DE 25 DE JULHO DE 2023.

010501103020003204244905200

- **MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE IMÓVEIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS: R\$ 3.324.000,00** (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

01020110302101024 44905100

01020110302101024 44905200

01020110302101024 33903900

- **VACIMÓVEL: R\$ 2.045.000,00** (dois milhões, quarenta e cinco mil reais)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023.

01.02.01.10.302.10.1025 44905200

- **VIGILÂNCIA LABORATORIAL: R\$ 716.814,71** (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

01.02.01.10.302.10.1023 44905200

01.02.01.10.302.10.2049 33903000

01.02.01.10.302.10.2049 33903900

- **TRANSPOSIÇÃO: R\$ 518.549,84** (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023

Convenio nº 1321002755/2022/SES/MG

0101011012200012002 31901100
0102011030200032008 31901100
0102011030200032026 44905200

TOTAL GERAL = R\$ 12.103.364,55 (doze milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I a IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial previsto nesta Resolução até o limite de suplementação constante do orçamento anual

Art. 3º As autorizações contidas nesta Resolução deverão ser efetivadas no exercício de 2023 e, na hipótese de sua não execução, total ou parcial, serão aplicáveis ao exercício e o orçamento do CISAMAPI do ano de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente Interino do CISAMAPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6343-C437-9FC4-2CE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 21/12/2023 11:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6343-C437-9FC4-2CE6>